ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 841, de 12 de novembro de 1976.

Converte bem de uso comum em bem patrimonial do Município e autoriza a sua doação à Conservas Oderich S.A.

Eu, Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, Faço SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Cãmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - É convertido em bem patrimonial do Município o seguinte bem de uso comum; trecho da rua Marechal Floriano Peixoto, entre as ruas São Lourenço e São João, com a área de mil cento e oitenta e um metros quadrados (1.181m²), com as seguintes confrontações: ao norte, numa extensão de vinte e oito metros e cinqüenta centímetros (28,50mts.) em sentido transversal com a rua Marechal Floriano Peixoto; a oeste, numa extensão de cinqüenta e cinco metros e cinqüenta centímetros (55,50 mts.), com propriedade da Conservas Oderich S.A.; ao sul, numa extensão de dezessete metros e cinqüenta centímetros (17,50 mts.) com a rua São João e a leste, numa extensão de setenta e nove metros e cinqüenta centímetros (79,50 mts.), com imóvel de Conservas Oderich S.A.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do bem de que trata o artigo anterior à empresa Conservas Oderich S.A., para a ampliação de suas instalações industriais nesta cidade.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 1976.

.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 841 DO LIVRO 9, FOLHA 71.